



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Câmara Municipal de Pinhão/SE

Onde se lê: DECRETO 11/2022

Leia-se: DECRETO 12/2022

DECRETO Nº 11/2022
De 27 de dezembro de 2022

[Handwritten signature]
Responsável
Rogério Santos da Silva
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

Dispõe sobre expediente interno no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão, para fins de planejamento e reorganização, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar expediente interno no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão entre os dias 27 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 27 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature]
Rogério Santos da Silva
Presidente